



Milésimo paciente é atendido pelo programa de Telessaúde no interior

Rodrigo Santos/SES-AM

Lançado em novembro do ano passado, programa possibilita ampliação da cobertura de saúde em 20 municípios, incluindo a capital

O município de Tonantins atendeu, no dia 4 de junho, o milésimo paciente por meio do Telessaúde da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). Presente em 20 municípios do Amazonas, incluindo a capital, o programa oferece consultas em sete especialidades, possibilitando a ampliação da cobertura da saúde e o acesso às consultas específicas nos seus municípios de origem.

O diretor do Hospital Frei Francisco, de Tonantins, Manuel Costa Filho, conta que o milésimo paciente foi atendido na especialidade de neuropediatria infantil e destaca o trabalho em conjunto do médico do município e do Hospital Albert Einstein (HAE). "As informações fornecidas pelo paciente durante o exame clínico feito a distância, combinadas com outras fontes, fundamentam o diagnóstico e a recomendação de tratamento", disse.

O secretário executivo de Assistência ao Interior (Seai) da SES-AM, Cássio Roberto do Espírito Santo, falou sobre a importância do programa. "No interior do Amazonas, temos dificuldade de fixar profissionais, principalmente, especialistas, que é uma demanda no estado, mas, com as teleconsultas, os pacientes podem resolver seu problema no seu próprio território", afirmou.

Manuel Costa também ressalta que é uma vitória oferecer o atendimento especializado no próprio município. "Esta é mais uma conquista, uma nova ferramenta tecnológica para consultas médicas especializadas em nosso município de Tonantins. Evitamos gastos para o município e, principalmente, para o paciente e seus familiares, que evitam o deslocamento até os grandes centros", comemorou.

Outros municípios como Lábrea, Barcelos e Envira, também tiveram uma boa taxa de adesão ao programa, com mais de 523 atendi-



Atendimentos especializados ocorrem por meio de teleconsultas com médicos do Hospital Albert Einstein, mediadas por profissionais das localidades

mentos somados, nas áreas de cardiologia, psiquiatria, reumatologia, endocrinologia, entre outras especialidades.

Sobre o Programa

Lançado em novembro de 2020, faz parte do Programa Saúde Amazonas e visa melhorar a qualidade do atendimento da atenção básica do SUS por meio da ampliação da capacitação das equipes de saúde da família pela tecnologia.

Os atendimentos especializados são realizados via teleconsultas com médicos do Hospital Israelita Albert Einstein e fazem parte do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS)

do Ministério da Saúde (MS).

As teleconsultas são mediadas por um médico da unidade hospitalar do município. No intervalo entre as consultas, os pacientes recebem atendimento complementar pelo profissional. Após as consultas, que são pré-agendadas pelo Sistema Nacional de Regulação (Sisreg), recebem o encaminhamento para exames, medicação prescrita e o agendamento do retorno, assegurando a continuidade do tratamento.

Ampliação

Os atendimentos do Telessaúde cresceram 4.720% no ano de 2021 graças à parceria com o Programa Amazônia Conectada, implantado pelo Exército em parceria com a Empresa de Processamento de Dados do Amazonas (Prodam), que leva infraestrutura de fibra ótica por cabos subaquáticos nos leitos dos rios da Amazônia.

Porto de Manaus recebe ação de monitoramento de passageiros

Divulgação/Secom



Ação do Governo do Estado, em conjunto com Prefeitura de Manaus e Anvisa, objetiva acompanhamento de variantes do novo coronavírus

O Governo do Estado, por meio da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM) e da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), está realizando o monitoramento de passageiros que desembarcam no Porto de Manaus, com objetivo de identificar e isolar casos suspeitos e confirmados de Covid-19, para o acompanhamento de variantes do novo coronavírus. As estratégias são alinhadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (Semsu).

A SES-AM disponibilizou 20 profissionais que passaram por treinamento para realizar a abordagem aos passageiros e a aplicação dos testes de antígeno e também do tipo RT-PCR, bem como a notificação de casos positivos. As equipes serão divididas em turnos de oito horas.

“A partir da definição dessas equipes, nós vamos atuar também em parceria com os municípios, entendendo que nós temos o porto aqui de Manaus, mas temos um porto importante que é

no município de Itacoatiara. Então, essa parceria também tem que ser estendida para esses profissionais desses municípios”, observou o diretor-presidente da FVS-AM, Cristiano Fernandes.

No dia 31 de maio, o trabalho de vigilância genômica foi iniciado no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, com equipes realizando a triagem e as testagens de passageiros de voos nacionais e internacionais.

“É uma ação da vigilância em saúde, a partir dos alertas emitidos pelo Ministério da Saúde, no risco de introdução de novas variantes. Já implantamos no Aeroporto Eduardo Gomes e vamos estender para os portos, uma vez que nós recebemos muitas embarcações, inclusive com bandeiras estrangeiras”, acrescentou Cristiano.

Trabalho ampliado

O coordenador regional da Anvisa, Jurfeson Caldas, ressalta que o monitoramento de viajantes vindos do exterior já era realizado, e que a parceria com a FVS-AM vai possibilitar a ampliação do trabalho.

“O foco tem sido de viajantes estrangeiros, mas como nós também temos muitos viajantes que fazem trânsito em outros locais, outras cidades, eles serão avaliados, passarão a ser testados para identificação de novas variantes. E devemos focar exatamente naquele viajante que vem de outros estados, no caso do Pará e de Rondônia, que são dois pontos que concen-

tram outras pessoas que vêm de outros estados”, detalhou Caldas.

Testagens

De acordo com Cristiano Fernandes, duas estratégias de testagem serão adotadas no porto.

“O teste antígeno, que é um teste mais rápido, que detecta a partícula viral, ou seja, o paciente na fase aguda da doença; e também vamos trabalhar com o RT-PCR para vigilância genômica. Nós vamos definir a sequência genética para identificar as possíveis variantes que eventualmente forem introduzidas, a partir desses pacientes com Covid-19”.



Testes de antígeno e do tipo RT-PCR compõem estratégias de testagem dos passageiros, conforme o diretor da FVS-AM, Cristiano Fernandes

Ações de combate ao desmatamento e participação dos estados no consórcio de investidores Plano Amazônia 2021/2022 e na Expo Dubai foram pauta da reunião



Estado destaca ações contra desmatamento em reunião do Conselho da Amazônia

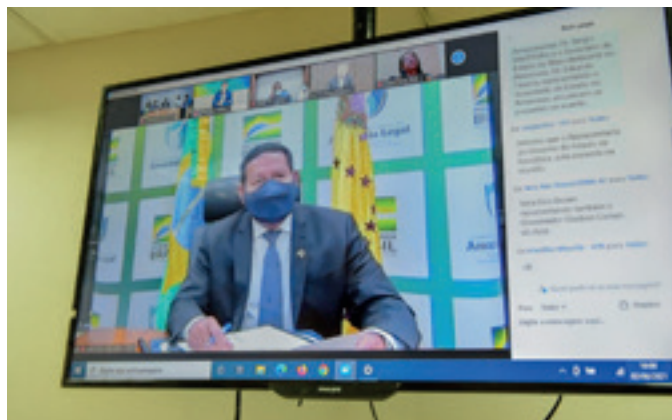
Encontro reuniu vice-presidente, Hamilton Mourão, e governadores de estados amazônicos em videoconferência

O Governo do Amazonas destacou os esforços integrados do Estado para conter o avanço do desmatamento em reunião do Conselho Nacional da Amazônia Legal, com a participação do vice-presidente, Hamilton Mourão. No encontro, no dia 2 de junho, o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira, representou o Governo do Estado.

O encontro reuniu governadores da Amazônia Legal com o vice-presidente, para tratar de ações contra o desmatamento, além da participação dos estados no consórcio de investidores Plano Amazônia 2021/2022 e na Expo Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. Para tanto, o presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), Sérgio Litaiff Filho, também participou da videoconferência.

Durante a participação do Amazonas, o secretário Eduardo Taveira apresentou ações em execução pelo Governo do Estado contra a degradação ambiental. O destaque foi a contratação de 120 brigadistas florestais para auxiliar no combate às queimadas ilegais em 2021, em especial, no sul do Amazonas.

"Com isso, será possível montarmos uma equipe de brigadistas do Estado, que vai atu-



ar de forma remunerada, por um período de quatro meses, justamente no período mais crítico das queimadas. O investimento total gira em torno de R\$ 11,5 milhões e foi possível por meio de uma parceria entre a Secretaria de Estado do Amazonas (Sema) e o Banco Alemão de Desenvolvimento KfW", ressaltou.

O secretário ressaltou ainda a contratação de um serviço de monitoramento por drone, em tempo real, para auxiliar as equipes do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) na autuação remota de infratores, a fim de reduzir o tempo de resposta do Estado, sobretudo, em áreas de difícil acesso.

A adesão do Amazonas à plataforma de análise dinamizada do Cadastro Ambiental Rural (CAR) também foi pautada. O sistema federal permitirá a análise dos cadastros em larga escala, bem como a revisão das informações que

foram declaradas e a verificação da situação da regularidade ambiental das áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso restrito.

ExpoDubai

Com relação à ExpoDubai, Sérgio Litaiff assinalou que o Estado expressou grande interesse em participar da convenção internacional. "Já estamos tra-

tando sobre isso diretamente com a Suframa e todo o setor produtivo e industrial do estado. A ideia é que possamos levar as potencialidades do turismo e atrair investimentos também para o setor produtivo", destacou.

De acordo com o site da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), a Expo Dubai é uma exposição universal com foco na imagem do país e tem o objetivo de promover novas tecnologias, tendências e inovações.

O evento nos Emirados Árabes, que iria ocorrer em 2020, foi adiado para outubro de 2021 devido à pandemia, após decisão do Escritório Internacional de Exposições (BIE). A exibição seguirá até março de 2023, com a participação de 190 países, que apresentarão ações de sustentabilidade, mobilidade e oportunidades para o futuro.

Ciberpedofilia: saiba como proteger crianças e adolescentes do crime

Polícia Civil do AM aponta que proteção da família é principal arma para evitar a pedofilia praticada por meio da Internet

Dentre os crimes cometidos no âmbito virtual, encontra-se a ciberpedofilia, ou seja, a pedofilia praticada por meio da internet. Em virtude disso, a Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), por meio da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca), explica como esse crime se caracteriza e orienta pais e responsáveis sobre como proteger seus filhos.

A delegada Joyce Coelho, titular da Especializada, informa que o crime de ciberpedofilia vai desde, por exemplo, o estupro de vulnerável por meio virtual (quando não ocorre toque físico entre o infrator e a vítima), ao armazenamento de fotografias contendo pornografia infantojuvenil.

“O estupro de vulnerável no âmbito da internet é caracterizado quando a pessoa que está do outro lado da tela orienta que a criança ou o adolescente se manipule ou introduza algum tipo de objeto em suas partes íntimas. Este ato também é uma característica de ciberpedofilia”, disse a delegada.

Quanto ao armazenamento de pornografia infantojuvenil, a delegada esclarece que tal ato é crime e está tipificado no artigo 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Em relação à denúncia de ciberpedofilia, a

autoridade policial orienta que é necessário que pais e responsáveis das vítimas tenham sempre em mãos algo que comprove o que ocorreu, como os contatos nos quais ocorreu a troca de comunicação com o autor do delito, assim como o conteúdo das conversas.

“Para formalizar a denúncia com exatidão, é necessário que haja prova concreta de que o crime foi cometido. Por isso, nós orientamos que os conteúdos e os contatos nos quais foi feita a comunicação entre a vítima e o autor sejam guardados”, orientou a delegada.

Para evitar que crianças e adolescentes sejam alvos deste delito, a delegada explica que a forma mais eficaz para evitar o crime é a proteção da família. “É necessário que pais e responsáveis exerçam uma vigilância, um monitoramento, explicando a eles os perigos que podem encontrar no meio virtual”, explicou.

Penalidade

Há diversas modalidades delitivas da pedofilia no ambiente virtual, por isso, a penalidade para este tipo de crime varia dependendo de cada uma. Dependendo da situação, os autores podem pegar reclusão de três a seis anos, e multa, ou quatro a oito anos, e multa.



Erion Rodrigues/PC-AM

Crime abrange desde estupro de vulnerável por meio virtual até armazenamento de conteúdo pornográfico, explica delegada Joyce Coelho

Registro da ocorrência

A delegada orienta as pessoas que venham a ter conhecimento sobre esse tipo de delito a registrar o Boletim de Ocorrência (BO) na Depca, que fica situada na avenida Via Láctea, Conjunto Morada do Sol, bairro Aleixo, zona centro-sul de Manaus.

“Disponibilizamos o número (92) 3656-8575 para denúncias, e o disque 100, do Governo Federal, além do 181, da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM)”, informou Joyce.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR (Respondendo)

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTÁ” – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Secretaria de Estado da Casa Militar 1

Controladoria Geral do Estado - CGE 2

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 3

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 6

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 6

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 7

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus... 7

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 7

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 8

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 8

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 8

Centro de Serviços Compartilhados - CSC 9

Polícia Militar do Amazonas – PMAM 10

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 10

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 11

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 11

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 12

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 12

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 12

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 13

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM 13

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 13

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 14

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM 14

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 14

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 15

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 18

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR 18

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Eirunepé 1

Novo Airão 1

Santo Antônio do Içá 1

Tabatinga 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SPA São Raimundo 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.495, DE 14 DE JUNHO DE 2021
INSTITUI o Dia da Pessoa com Visão Monocular no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio.

Parágrafo único. O Dia da Pessoa com Visão Monocular será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 47667

LEI N.º 5.496, DE 14 DE JUNHO DE 2021
DISPÕE sobre a obrigatoriedade da inspeção quinquenal de segurança nas instalações de gás das unidades residenciais e comerciais supridas por gases combustíveis, no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da autovistoria quinquenal de segurança nas instalações de gás das unidades residenciais e comerciais do Estado do Amazonas.

§ 1.º Caberá às empresas concessionárias, no caso do uso de gás canalizado, e às empresas distribuidoras, no caso do fornecimento de gás combustível em botijão ou por meio de central:

I - dar ampla divulgação aos consumidores sobre a obrigatoriedade da inspeção, de suas obrigações, direitos e deveres;

II - fazer constar das condições gerais de fornecimento a obrigatoriedade da inspeção periódica;

III - divulgar a inspeção periódica em suas agências e postos avançados de atendimento;

IV - realizar campanhas de segurança, por meio de seus veículos de cobrança e contato com o cliente, e, pelo menos uma vez ao ano, em veículos de massa, como jornais e revistas de grande circulação;

V - divulgar a relação de empresas inspetoras credenciadas;

VI - manter o registro da realização da inspeção que lhe foi comunicada, informando ao consumidor, previamente, a data limite de sua próxima inspeção;

VII - comunicar aos órgãos competentes a eventual negativa do consumidor em realizar a inspeção periódica;

VIII - colaborar com os órgãos competentes na definição de metodologia e planejamento da operação da revisão periódica;

IX - colaborar no desenvolvimento do mercado de prestadores de serviços de instalação e inspeção;

X - manter canal de comunicação para prestar esclarecimentos e sanar dúvidas dos usuários quanto às inspeções periódicas;

XI - comunicar aos órgãos competentes da interrupção do fornecimento, quando não cumpridas as exigências técnicas;

XII - dar ciência aos órgãos competentes, no caso de verificada alguma situação de risco, que seja de seu conhecimento.

§ 2.º Caberá aos condomínios, proprietários ou usuários das unidades prediais, sejam residenciais ou comerciais, supridas por gases combustíveis, providenciar a realização da inspeção periódica, objeto deste artigo.

§ 3.º No caso das unidades residenciais e comerciais novas, é de responsabilidade das concessionárias e das distribuidoras a realização de vistoria prévia das tubulações internas das unidades, para o procedimento do habite-se do imóvel.

§ 4.º No caso das unidades residenciais e comerciais já construídas e com habite-se, antes do início do fornecimento de gás aos novos usuários/consumidores, as empresas concessionárias e as distribuidoras deverão realizar uma vistoria prévia e emitir um laudo, a ser mantido pelos usuários/consumidores como prova de regularidade até a realização da autovistoria, na forma do § 2.º do artigo 2.º desta Lei, a qual será de sua responsabilidade.

Art. 2.º As inspeções provenientes da autovistoria abrangerão todos os equipamentos e instalações integrantes do sistema de fornecimento e distribuição interna do produto, como dispõem as normas ABNT NBR-15526 e ABNT NBR-15358, e também a norma ABNT NBR-13103, referente à instalação de aparelhos a gás para uso residencial (fogões e aquecedores, com teste de monóxido de carbono), vigentes à época da realização da inspeção.

§ 1.º Após a realização das inspeções consignadas na presente Lei, a empresa credenciada fixará na unidade consumidora selo indicativo da última vistoria, com a data prevista para a próxima vistoria.

§ 2.º As inspeções realizadas deverão gerar um laudo que deverá ser elaborado, de forma detalhada, com base em critérios a serem estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes e entregue ao condomínio, proprietário ou usuário da respectiva unidade predial, que deverá manter em sua posse por cinco anos.

Art. 3.º Na hipótese de constatação de irregularidade sanável, que não importe em risco imediato, poderá ser fixado, de acordo com a norma da ABNT NBR 15.923 ou outras que venham a substituí-las c/ou complementá-las, um prazo para realização das adequações determinadas pelas empresas inspetoras.

§ 1.º O fornecimento de gás combustível poderá ser mantido durante este prazo, devendo a empresa credenciada retornar ao local para proceder à nova inspeção de segurança, após o decurso do prazo citado no *caput* deste artigo.

§ 2.º Findo o prazo a que se refere o *caput*, sem que tenha sido comprovada a realização das adequações determinadas, o fornecimento deverá ser interrompido.

Art. 4.º As concessionárias fornecedoras de gás canalizado e as distribuidoras, para efeitos da presente Lei, assim que receberem laudo de inspeção que reprove determinada unidade, deverão interromper imediatamente o seu fornecimento de gás.

Parágrafo único. Após o recebimento do laudo de inspeção que reprove determinada unidade, o não cumprimento do disposto no *caput* do presente artigo sujeitará as concessionárias e distribuidoras às seguintes sanções:

I - multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UFIR/AM, por unidade consumidora, que não tenha tido a interrupção do fornecimento do gás;

II - pagamento de todas as despesas decorrentes do atendimento efetuado ao consumidor prejudicado, por danos materiais ou acidentes pessoais, causados por sinistro em equipamentos e instalações inadequadas.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 47668

DECRETO Nº 44.022, DE 14 DE JUNHO DE 2021
CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 052/2021-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 289ª reunião realizada no dia 29 de abril de 2021, referendada pela Resolução nº 005/2021-CODAM, que aprovou a Proposição nº 022/2021-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 103/2021 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo nº 01.01.016101.001320/2021-74,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, nº 5.055, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.620/0001-85 e no CCA sob o nº 06.300.428-3, para fabricação do produto **Conversor de Corrente CA-CC - Adaptador de Tensão para Telejogos**, NCM/SH

8504.40.21 e 8504.40.29, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

- I - diferimento do ICMS:
- a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;
 - b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;
- II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47669

DECRETO N.º 44.023, DE 14 DE JUNHO DE 2021

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Beruri, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 073/2021, GPMB, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito de Beruri;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 048/2021, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa 36/2020/MDR para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000221/2021-28,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Beruri, devido a elevação contínua dos rios Purus e afluentes, na Calha do Purus, com inundação de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 36/2020.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47670

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 11 de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDMARA DE OLIVEIRA CAMBAUVA DE CASTRO**, do cargo de confiança de Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47671

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 11 de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47672

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZANGELA BATALHA MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS**, para exercer, na Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47673

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIO DANIEL QUEIROZ DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZANGELA BATALHA MACIEL**, para exercer, na Superintendência Estadual de Habitação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47674

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, que nomeou **ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIO DANIEL QUEIROZ DE CARVALHO**, para exercer, na Superintendência Estadual de Habitação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47675

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 11 de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOHN DA SILVA BENTES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47676

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de outubro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 039/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2019/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ERIVALDO FERREIRA DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00056/2021-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004133/2021-29, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ERIVALDO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 153.641-9A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47677

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3021.2020.PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000478/2021-03, resolve

CONSIDERAR à disposição, do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contar de 15 de outubro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, a servidora **TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível 10, Referência 1, Matrícula n.º 230.423-6B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47678

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO N.º 1749/2019-TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 08 de outubro de 2019, referente à aposentadoria da servidora **DORACY PEREIRA DE SOUZA HOLANDA**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2019.T.07806EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000127/2021-07), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **DORACY PEREIRA DE SOUZA HOLANDA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 023.596-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Deputado Vital de Mendonça, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.671,52 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, III, Anexo II, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$60,99 (sessenta reais e noventa e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus

proventos em R\$2.762,75 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47680

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1629/2020-TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **EUBIA ANDRÉA RODRIGUES**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.10544EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000089-2021-92), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **EUBIA ANDRÉA RODRIGUES**, no cargo de Professor, 2.ª Classe, PF20-MSC-II, Referência E, Matrícula n.º 118.345-1E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Deputado Armando de Souza Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$3.954,75 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$4.006,28 (quatro mil, seis reais e vinte e oito centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47681

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 293/2020 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora FRANCISCA FARIAS BARROS, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07887EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000099/2021-28), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, FRANCISCA FARIAS BARROS, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 119.404-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Regina Fernandes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47682

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1481/2020 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à aposentadoria da servidora OLGA FELIZARDO SÁ DE ALMEIDA, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20103EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000097/2021-39), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, OLGA FELIZARDO SÁ DE ALMEIDA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 129.754-6E, do Quadro do

Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Cid Cabral da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47683

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1657/2020 - TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à Transferência, ex officio, para a Reserva Remunerada do policial militar ALUISIO DE SOUZA PEREIRA, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20178EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.000087/2021-01), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente QOAPM ALUISIO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula n.º 114.015-9B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referente a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47684

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 158/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de fevereiro de 2021, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **RAIMUNDO LOPES BRAGA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.01287EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.000110/2021-50), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM RAIMUNDO LOPES BRAGA**, Matrícula n.º 053.283-5B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referente a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 47685

PROCESSO	01.01.011101.002075/2021-07
INTERESSADO	GELBERTH MATEUS FERREIRA ARAÚJO
ASSUNTO	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado por **GELBERTH MATEUS FERREIRA ARAÚJO**, em que requer a conciliação extrajudicial, consistente na desistência de qualquer impugnação no bojo da Ação Ordinária por ele ajuizada, com a finalidade de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00030/2021 - PPM/PGE, pelo qual o Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar, opinou pela possibilidade de firmar acordo extrajudicial com o Requerente, desde que observada a presença do interesse público capaz de justificar tal medida;

CONSIDERANDO que o Comandante-Geral da PMAM, CEL QOPM Ayrtton Ferreira do Norte, manifestou-se favoravelmente à manutenção do Interessado nas fileiras da Corporação, conforme se infere do Despacho de fls. 42, resolvo

I - DEFERIR o pedido do Requerente, a fim de celebrar acordo extrajudicial, de modo a mantê-lo nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, independente do resultado da Ação Judicial n.º 0611496-98.2014.8.04.0001;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que considere o Requerente na situação de “regular” na Corporação; e

III - AUTORIZAR que a Procuradoria Geral do Estado se abstenha de promover quaisquer atos voltados à exclusão do Requerente das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 47679

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

- Nome e cargo:** **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.
Destinos, períodos e objetivos: (Manaus/Careiro da (Várzea/Manaus/AM - dia, 24 de maio) e (Manaus/Novo Aripuana/Borba/Manaus/AM - dia 29 de maio de 2021) - Realizar visitas técnicas em obras em andamento, nos referidos municípios.
Referência processo n.º 01.01.011101.003999/2021-12-SIGED.
- Nome e cargo:** **JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Amazonas de Alto Rendimento.
Destino e Período: (Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus/AM - de, 08 a 10 de junho de 2021).
Objetivo: Realizar visita oficial à Confederação Brasileira de Futebol para discutir assuntos relativos a parceria entre a FAF, CBF e o Governo do Estado do Amazonas, através da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, em prol do futebol amazonense.
Referência Processo n.º 01.02.028302.000485/2021-87-SIGED.
- Nome e cargo:** **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.
Destino e Período: (Manaus/Brasília/Manaus/AM - de, 09 a 11 de junho de 2021).
Objetivo: Participar de reuniões com a diretoria da Empresa Brasil de comunicação - TV Brasil com a finalidade de tratar de assunto sobre conteúdo da programação local da TV Encontro das Águas nas áreas de produção e jornalismo.
Referência Processo n.º 01.01.011101.004043/2021-38-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 47686

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Secretaria de Estado da Casa Civil****EXTRATO**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu Titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por 12 (doze) meses do prazo de vigência, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, no período de 12/06/2021 a 12/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de firewall, compreendendo a disponibilização e administração de equipamentos; serviços de Rede, compreendendo o acesso gerenciado à Rede Mundial e disponibilização de acesso à Rede Local Sem Fio (Wireless LAN); execução de Sistema de Protocolo em plataforma Web (SPROWeb), objetivando o controle e acompanhamento do registro de todos os documentos ou processo; e Licença de uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização de Gestor de Conteúdo Web, para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas, bem como a alteração quantitativa do objeto contratual, com **acréscimo** no percentual de **12,7520%** (doze inteiros e sete mil, quinhentos e vinte décimos de milésimos), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 275.882,52 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Projeto Básico.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 22.990,21 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos), de acordo com o Projeto Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001; Fonte do Recurso: 01210000; Natureza da Despesa: 33904008, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 11/06/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE0000452, no valor de R\$ 59.774,55 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de junho de 2021.

BRENO PENHA SOUZA SERRA

Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 47346

Secretaria de Estado da Casa Militar**RESENHA DA PORTARIA Nº 039-DAF/CM-2021**

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **Manaus/Carauari/Manaus** dos servidores: Reinaldo José da Silva Coelho - 3º SGT QPPM e Sidney Soares Grana - CB QPPM, período: 06 à

09/04/2021. Objetivo: Acompanhar o Exmo. Sr. Governador, em operações decorrentes da cheia 2021, entrega do Cartão Social, Programa Merenda em Casa, Operações de crédito com a Agência de Fomento do Estado-AFEAM, investimentos em infraestrutura e Assistência Humanitária da Defesa Civil dos municípios. **Manaus/Manacapuru/Manaus** do servidor: Reinaldo José da Silva Coelho - 3º SGT QPPM. Período: 29 à 30/03/2021, objetivo: acompanhar o Exmo. Sr. Governador em ações do Programa Agro Amazonas. **Manaus/Borba/Manaus** dos servidores: Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Antônio Viana Barbosa Neto - 1º SGT QPPM, Heliandro da Silva Lima - 2º SGT QPPM e Willyson Gorgonio de Lima - Assessor I, período: 27 à 29/05/2021; Hadsson Bastos Chagas - Gerente, período: 28 à 29/05/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **Manaus/Novo Aripuanã/Manaus** dos servidores: Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM, Fabiano Guimarães Pereira - 3º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - CB QPPM e Renata Cristina Alves de Araújo - Assessora I, período: 27 à 30/05/2021; Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, período: 26 à 30/05/2021; Adonias Palmeiras da Silva - 1º TEN QOPM, período: 29 à 29/05/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **Manaus/Careiro da Várzea/Manaus** dos servidores: CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Fernando Júnior Alves Ferreira - CAP QOPM, Heliandro da Silva Lima - 2º SGT QPPM, Fabiano Guimarães Pereira - 3º SGT QPPM, Reinaldo José da Silva Coelho - 3º SGT QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM e Willyson Gorgônio de Lima - Assessor I, período: 23 à 24/05/2021, objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **Manaus/Brasília/Manaus** do servidor: Adonias Palmeiras da Silva - 1º TEN QOPM, objetivo: Ajudância de Ordem do Exmo. Sr. Governador em visita oficial à cidade de Brasília-DF. Períodos: 04 à 06/05/2021, 19 à 21/05/2021, 26 à 27/05/2021 e 30 à 30/05/2021. Manaus/AM, 14 de junho de 2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 47413

PORTARIA Nº 40/2021-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 08 de Junho de 2021. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 10 de Junho de 2021.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
JÚLIO MAURÍCIO MOTA WOLFF	AJUDANTE DE ORDEM	AD-1	15	07.06.2021
ALCIMAR DE ANDRADE SILVA	ASSESSOR I			
RENATA MOREIRA MAQUINÉ MARTINS	ASSESSOR I			
WELLINGTON COSME JEOVANI DA SILVA	ASSESSOR II	AD-2	14	07.06.2021
GUMERGILSON PEIXOTO SILVA	ASSESSOR II			
DIEGO AUGUSTO VALENTE RODRIGUES	ASSESSOR II			
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR II			
MARIA LUIZA FERREIRA DE JESUS	ASSESSOR II			
ALESSANDRO SERVALHO DOS REMÉDIOS	ASSESSOR II			
MARIA ITAMARA AYRES MACIEL	ASSESSOR II	AD-3	13	07.06.2021
FRANCISCO MOISÉS DE SOUZA OLIMPIO	ASSESSOR III			
ALICE LANDI DE ALMEIDA	ASSESSOR III			

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47415

PORTARIA Nº 033/2021-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 24 de Maio de 2021. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 08 de Junho de 2021.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
JÚLIO MAURÍCIO MOTA WOLFF	ASSESSOR I	AD-1	15	24.05.2021

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47417

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 028/2021-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019 e; **CONSIDERANDO** o teor do art. 3º, da Lei 3.557, DE 07/10/2021; **RESOLVE: I - CONCEDER** 15 (quinze) dias de licença paternidade a **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ANZOATEGUI**, matrícula nº 197.569-2D, durante o período de 03/06/2021 à 17/06/2021; **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 10 de junho de 2021.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 47362

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, em caráter temporário; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (Primeiro Cedente), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECIFE (Segundo Cedente) E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS (Cessionário); **OBJETO:** Cessão de Uso, em caráter temporário, de 200 (duzentos) Concentradores de Oxigênio 5 litros, sendo 40 (quarenta) pertencentes ao PRIMEIRO CEDENTE e 160 (cento e sessenta) ao SEGUNDO CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo SIGED nº. 01.01.017101.002407/2021-21-SES-AM.

Manaus/AM, 11 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47329

PORTARIA N.º 297/2021 - DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA a ser concedida aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Representação a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

Nº	Nome	Cargo Simb.	Nível	A contar
1	GEYZA FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA	Assessor IV AD-4	12	01.05.2021

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 26 de maio de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47330

PORTARIA Nº 307/2021- DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017101.010052/2021-44; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

RESOLVE:
DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO o servidor temporário relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Evandro de Araújo Silva	Farmacêutico Bioquímico	116.221-7A	Hospital Getúlio Vargas	01.07.1990

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Manaus, 09 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47331

PORTARIA Nº 312/2021 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 017107.000307/2021-00; 017101.012098/2021-06; 017116.000434/2021-09; 017116.000433/2021-56; 017101.011531/2021-88; 017101.011867/2021-40; 017121.000208/2021-40; 017101.012107/2021-50; 017101.011322/2021-34; 017101.012221/2021-80-SES-AM.**
R E S O L V E: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	A CONTAR
Herlison Costa da Silva	Téc. de Enfermagem	235.720-8B	07.04.2021
Itamara Haxany Sena Chagas	Téc. de Enfermagem	258.152-3A	31.05.2021
Kelly de Souza Silva	Téc. de Enfermagem	253.721-4B	01.06.2021
Leticia Priscila de Almeida Borel	Assistente Social	248.364-5B	28.05.2021
Liliane de Oliveira Trindade	Téc. de Enfermagem	259.888-4A	24.05.2021
Milena Maria Cardoso de Lemos	Enfermeiro Intensivista	238.109-5B	26.05.2021
Moniete da Gama Fonseca	Téc. de Enfermagem	240.525-3B	01.06.2021
Paulo Raphael Pires Ferreira	Médico Clínico Geral	259.878-7A	01.06.2021
Sueli Cavalcante Barbosa	Téc. de Enfermagem	252.186-5B	21.05.2021
Wesley Trindade Martins	Téc. de Enfermagem	258.221-0B	01.06.2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Manaus, 09 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47392

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Doação de Materiais Livres de Quaisquer Encargos nº 06/2021; **PARTES:** HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA e ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; **OBJETO:** Doação de 30 Concentradores de Oxigênio Gaslive 5lpm 127V com Nebulização. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo SIGED nº 01.01.017101.001674/2021-81-SES-AM.
Manaus/AM, 14 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47403

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei nº 1778 de 08.01.87, a servidora ÂNGELA LIMA DO NASCIMENTO PRIANTTI, Professora C4 ED-LPL-IV, Matrícula nº 101.178-2B, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 003/2021, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.
Manaus, 10 de junho de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 47178

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo nº 030/2021-GTRANS/SEDUC/SIGED.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
Nome / Cargo: 1. Daniela Siqueira de Oliveira / Professora. **Nome / Cargo:** 2. Piter Siqueira de Araújo / Assessor. **Nome / Cargo:** 3. Artur Madeiro Teixeira Junior / Engenheiro. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 18 a 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Coordenar e acompanhar a inauguração do CETI. **Nome / Cargo:** 1. Daniela Siqueira de Oliveira / Professora. **Nome / Cargo:** 2. Clene Lopes Ramos / Pedagoga. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 13 de maio de 2021. **Objetivo:** Visita Técnica para acompanhamento das obras e atividades para inauguração do CETI. **Nome / Cargo:** Daniela Lima Pereira / Pedagoga. **Destino / Período:** Mao / Iranduba / Mao. 14 de maio de 2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica de acompanhamento das atividades de vacinação dos profissionais da educação. **Nome / Cargo:** Clene Lopes Ramos / Pedagoga. **Destino / Período:** Mao / Iranduba / Mao. 16 a 17 de maio de 2021. **Objetivo:** Coordenar e organizar as atividades de início da vacinação dos profissionais da educação. **Nome / Cargo:** Daniela Lima Pereira / Pedagoga. **Destino / Período:** Mao / Iranduba / Mao. 16 a 17 de maio de 2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica de acompanhamento das atividades de vacinação dos profissionais da educação. **Nome / Cargo:** 1. Fátima Carneiro de Castro / Professora. **Nome / Cargo:** 2. Maria das Dores Lima da Silva / Professora. **Nome / Cargo:** 3. Rosimar Sini / Professora. **Destino / Período:** Mao / Novo Airão / Mao. 07 a 08 de junho de 2021. **Objetivo:** Realizar sindicância para apurar denúncias. **Nome / Cargo:** José Alves de Souza Junior / Motorista. **Destino / Período:** Mao / Manacapuru / Mao. 25 a 26 de maio de 2021. **Objetivo:** Conduzir servidores que realizarão visita técnica e acompanhamento nas Escolas Estaduais. **Nome / Cargo:** Patrick Hozannah de Albuquerque / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Manacapuru / Mao. 20 de maio de 2021. **Objetivo:** Visita Técnica rotineira para inspecionar as condições do prédio escolar das Escolas Estaduais. **Nome / Cargo:** Patrick Hozannah de Albuquerque / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Acompanhar a inauguração do CETI Maria Adelaide Marinho Hortência. **Nome / Cargo:** Patrick Hozannah de Albuquerque / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Autazes / Mao. 13 de maio de 2021. **Objetivo:** Visita Técnica para avaliação em imóvel, tendo em vista a necessidade de locação para comportar os alunos da Escola Estadual Isaura Torres. **Nome / Cargo:** Patrick Hozannah de Albuquerque / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 12 de maio de 2021. **Objetivo:** Visita ao CETI para acompanhar os serviços para inauguração. **Nome / Cargo:** José Adeogeno de Assis Amaro / Assessor. **Destino / Período:** Mao / Careiro / Mao. 19 de maio de 2021. **Objetivo:** Conduzir o Secretário de Educação para participar da inauguração do CETI.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 47394

TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender o “**Projeto Qualifica Mauá 2**”, que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente mil e duzentos e cinquenta (1.250) estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, com objetivo de proporcionar aos estudantes melhores expectativas de vida, bem como prepará-los para serem profissionais integrados ao mercado de trabalho, tirando-os da situação de vulnerabilidade na **Zona Norte, no município de Manaus/AM**, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 016/2021 de autoria do **Deputado Roberto Maia Cidade Filho**, conforme Plano de Trabalho n.º 001827-SISCONV/SEFAZ, especificações da Nota de Empenho, Parecer Técnico n.º 006/2021-DEPPE e Parecer n.º 815/2021-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de 14.06.2021 até 14.06.2022, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.806.828,00** (um milhão, oitocentos e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **09.06.2021** a Nota de Empenho n.º **0001623** no valor de **R\$ 1.806.828,00** (um milhão, oitocentos e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.00006215/2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 47401

TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender o “**Projeto Qualifica Mauá**”, que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente mil (1.000) estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade da **Zona Leste e adjacências, no município de Manaus/AM**, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 031/2021 de autoria da **Deputada Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis**, conforme Plano de Trabalho n.º 001826-SISCONV/SEFAZ, especificações da Nota de Empenho, Parecer Técnico n.º 005/2021-DEPPE e Parecer n.º 812/2021-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de 14.06.2021 até 14.06.2022, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **09.06.2021** a Nota de Empenho n.º **0001624** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 028101.00006172/2021.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 47408

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 585, de 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 050/2021 - SIGED/GELOT/SEDUC.**

RESOLVE:

ALTERAR na **Portaria de Regime Complementar (Interior)**, por item, conforme abaixo especificado:

Portaria GS Nº 263/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

CAREIRO

CETI PROFESSORA MARIA ADELAIDE MARINHO HORTENCIA

PEDRO SILVA GARCIA, matrícula 219251-9A, para ministrar 34h de Espanhol, no turno integral.

A contar de 24/05/2021.

Onde se lê: ...34h;

Leia-se: ...18h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47416

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 587, de 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO n.º 050/2021- SIGED/GELOT/SEDUC.**

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** às professoras abaixo, para ministrarem aula nas Escolas Estaduais: (**Interior**)

BARCELOS

EE PADRE JOAO BADALOTTI

MIRLEY DA ROCHA MOREIRA, matrícula 184683-3A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, no período de 15/03/2021 a 31/12/2021. Of.1.2021.

GUAJARA

EE JOSE CARLOS MARTINS

MARIA SUZETE PINHEIRO GOMES, matrícula 236659-2B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, no período de 15/03/2021 a 31/12/2021. Of.4.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47422

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31.05.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **P E G - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **mais quarenta e cinco (45) dias**, contados de 31.05.2021 até **15.07.2021**, para dar continuidade ao Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto, sendo: Microcomputador, Memória RAM 16 GB (25 unidades), conforme solicitação da empresa **P E G COMERCIO**, Projeto Básico e Parecer n.º 0851/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000845/2021-71.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 47423

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 588, de 10 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 050/2021-SIGED/GELOT/SEDUC.**

RESOLVE:

RETIFICAR as **Portarias de Regime Complementar (Interior)**, por itens, conforme abaixo especificado:

Portaria GS Nº 409/2021, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

ATALAIA DO NORTE

EE PIO VEIGA

JEANNE GOUVEA DOS REIS, matrícula 140309-5A, para ministrar 14h, de Português, no turno noturno, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.

Onde se lê: ...14h;

Leia-se: ...17h.

RIO PRETO DA EVA

EE RIO PRETO DA EVA

MARIENE DE SOUZA BENTO, matrícula 144686-0B, para ministrar 5h, de Português, no turno matutino, no período de 09/04/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.

Onde se lê: ...144686-0B;
Leia-se: ...144686-0A.
Portaria GS Nº 263/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
PAUINI
EE CRUZEIRO DO CEU
VINICIUS MURTA DE ANDRADE, matrícula 195239-0F, para ministrar 7h, de Ciclo, no turno matutino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado.
Onde se lê: ...7h;
Leia-se: ...6h.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de junho de 2021.
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 47424

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 589, de 10 de junho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 050/2021 - SIGED/GELOT/SEDUC.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as Portarias de Regime Complementar (Interior), por itens, conforme abaixo especificado:
Portaria GS Nº 409/2021, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
COARI
EE INES DE NAZARE VIEIRA
FRANCISCA NETA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 144558-8B, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno matutino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
FONTE BOA
EE WALDEMARINA FERREIRA
WILDSON FERREIRA COELHO, matrícula 254494-6A, para ministrar 12h, de Língua Estrangeira Moderna, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
MAUES
EE JOAO PAULO II
JOSINEY DOS SANTOS PORTO, matrícula 253577-7A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE DOM BOSCO
DEZUITE GAMA DA SILVA, matrícula 144524-3C, para ministrar 09h, de Ciclo, no turno matutino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
Portaria GS Nº 263/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
JUTAI
EE PE JOAO VAN DEN DUNGEN
JOSE REGINALDO LAURIANO BARROSO, matrícula 195099-1B, para ministrar 4h de Física e 11h de Matemática, no turno noturno, no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Portaria GS Nº 524/2021, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
MAUES
EE JOAO PAULO II
JOSINEY DOS SANTOS PORTO, matrícula 253577-7A, para ministrar 20h, de Ciclo, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de junho de 2021.
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 47426

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 584, de 10 de junho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.001168/2021-09/ SEDUC/SIGED e do laudo médico nº 189441/2021,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora ALINE JESSICA MARQUES DE QUEIROZ, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 234874-8A, lotada na Escola Estadual Plínio Ramos Coelho, no município de Humaitá, como Auxiliar de Biblioteca, turno matutino e vespertino, de 05/05 a 31/10/2021.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua a (o) professor (a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de junho de 2021.
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 47437
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 592, de 11 de junho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.001164/2021-20/ SEDUC/SIGED e do laudo médico nº 190535/2021,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, a servidora LUCIANA CALDAS ONO, Professor PF20. MAG-VII, matrícula nº 146264-4A, lotada na Escola Estadual Ribeiro da Cunha, no município de Manaus, como Auxiliar de Biblioteca, turno integral, de 17/05 a 12/11/2021.
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua a (o) professor (a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de junho de 2021.
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 47440
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 598, de 11 de junho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.000132/2021-08/ SEDUC/SIGED e do laudo médico nº 187886/2021,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o servidor RAIMUNDO ISRAEL DE ARAUJO, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 124029-3E, lotado na Escola Estadual Isaías Vasconcelos, no município de Iranduba, como Auxiliar de Biblioteca, turno noturno, de 19/04 a 15/10/2021.
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua a (o) professor (a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de junho de 2021.
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 47442
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 607, de 14 de junho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade com descentralização de crédito orçamentário (destaque), para atender a implantação do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE / 2021;
CONSIDERANDO a instituição do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE, por intermédio da Lei nº 3.453, de 10 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o processo nº 01.01.028101.004921.2021/SEDUC e o Plano de Trabalho aprovado para aquisição de móveis escolares por meio de credenciamento, realizado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS;
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 007/2021-SIGED/GEOR/SEDUC,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de

R\$ 1.399.975,90 (um milhão trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) destinados a complementar os recursos destacados através da Nota de Crédito de nº 2021NC0000003, de 17 de fevereiro de 2021, conforme portaria GS 101, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 17 de fevereiro de 2021, Poder Executivo - Seção II, pag. 5, no valor de R\$ 6.999.879,50 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor total de R\$ 8.399.855,40 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), objetivando a implantação do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, para aquisição de mobiliário escolar por meio do credenciamento de movelarias e organizações de moveleiros (Cooperativas e Associações), executado pela ADS.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/Região	Fonte de Recursos	Valor em R\$
12	361	3283	2768	449052/01	100	1.399.975,90
TOTAL						1.399.975,90

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Suprimento e Logística - DELOG a adoção das medidas administrativas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;

Art. 3º - CUMPRE à Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30.12.2021, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 14 de junho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 47444

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III da Lei nº 2423/96, art. 97 da Resolução nº 04/2002-TCE, c/c art. 5º, inciso LV da CF/88, em cumprimento a Portaria nº 119/2020/SEC/GS, de 21.07.20, que instaurou processo de Tomada de Contas Especial, fica NOTIFICADO o sr. Gilson Langbhen do Nascimento - Representante da Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Galante de Manaus, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer a esta Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, situada a Av. Sete de Setembro, nº 1546(anexo ao Centro Cultural Palácio Rio Negro) - Centro - Manaus - Am, e apresentar documentos referentes a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 41/2019-SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Associação Folclórica e Cultural Boi Bumbá Galante de Manaus. **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 14 de junho de 2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 47402

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 005/2021-FESP-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2021; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP-AM, e a empresa PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) capacetes para motociclistas para atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de Trânsito - BPTran/PMAM; **VALOR TOTAL:** O valor total deste Contrato é de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 07.06.2021 a 07.06.2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2155.0001; Fonte de Recurso:

04030000; Natureza da Despesa: 33903028; tendo sido emitida, em 01/06/2021a Nota de Empenho n.º 2021NE0000008, no valor R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico n.º 357/2021-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 7 de junho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 47384

Extrato

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2020-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Segunda do Contrato nº 026/2020 no sentido de prorrogar o prazo de entrega do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, de 24.06.2021 para 23.08.2021; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 137 (cento e trinta e sete) dias, de 11.06.2021 a 26.10.2021; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**. Manaus, 10 de junho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 47389

Extrato

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2021-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 11.06.2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a disposição da Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2021 no sentido de prorrogar o prazo de entrega do objeto contratual por mais 18 (dezoito) dias corridos, de 14.06.2021 para 02.07.2021, e a dilatação do prazo de vigência do contrato por mais 17 (dezessete) dias corridos, de 15.06.2021 para 02.07.2021.; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 17 (dezessete) dias, de 16.06.2021 a 02.07.2021; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e art. 57, § 1º, V da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**. Manaus, 11 de junho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 47390

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Elinaldo Cordovil da Silva - Ten. QOPM; **Simão Carlos Lago Cecílio** - ST. QPPM; **John Oris Martins de Lima** - Sgt. QPPM; **Everton Castro Carvalho** - Sgt. QPPM; **Alberto Mota de Albuquerque** - Sgt. QPPM; **Elielson Andrade de Souza** - Cb. QPPM; **César Pereira Mendonça** - Cb. QPPM; **Clinton Tavares Martins** - Cb. QPPM; **Antônio Ferreira de Oliveira Júnior** - Ten. QOBM; **Valério Corrêa de Melo** - Sgt. QPBM; **Matheus Frota Evangelista Júnior** - Sgt. QPBM; **Aldecy Santos Gomes** - Sgt. QPBM; **Bruno Ribeiro Gouveia** - Cb. QPBM; **Jean Fabricio de Souza Moraes** - Sgt. QPBM; **Pablo Rodrigo Nascimento Rocha** - Sgt. QPBM; **Josiano Mendonça Secundino** - Sgt. QPBM; **Davidson Marques Araújo** - Cb. QPBM; **Marcos Venício Fernandes da Silva** - Investigador de Polícia; **Jean Eduardo Tavares Capote** - Investigador de Polícia; **Paladino de Jesus Guimaraes Loris** - A. Tec. I; **Izaías José Pereira** - A. Tec. I; **Álvaro César Terço Falcão** - Motorista; **Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista; **Leandro Ribeiro Monteiro** - A. Ambiental; **Cristiano Santana Santos** - A. Ambiental; **César Leandro Abozaglo Umanã** - A. Ambiental; **Hermógenes Rabelo** - A. Ambiental; **Mariano dos Santos Lima** - A. Ope. III; **Eliane dos Anjos Lago** - Sgt. QPBM; **Elissandro Nunes de Freitas** - Cb. QPBM;

Destino e Período: Apuí/AM e Humaitá/AM - 16/06/2021 a 30/06/2021. **Objetivo:** Atuar em operações de combate a incêndio e na formação de brigadistas no sul do Amazonas.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 14 de junho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 47433

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ERRATA DA RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 018/2021/SECEX/SEAP.
Onde se lê: aos servidores: Rodrigo Martins de Oliveira - Diretor de Unidade Prisional, Hudson Roberto Lobo - 3º Sgt QPPM, Thyarles Souza Barreto - Sd QPPM e Domingos de Jesus Souza Leite - Cb QPPM.
Leia-se: aos servidores: Rodrigo Martins de Oliveira - Diretor de Unidade Prisional, Luiz Gonzaga Pinto Gonçalves - Cabo QPPM, Hudson Roberto Lobo - 3º Sgt QPPM, Thyarles Souza Barreto - Sd QPPM e Domingos de Jesus Souza Leite - Cb QPPM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Protocolo 47368

ERRATA DA RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 020/2021/SECEX/SEAP.
Onde se lê: aos servidores: José Milton de Andrade Torres - Subgerente e Ernandes Peres Fernandes Junior - A.Tec.
Leia-se: José Milton de Andrade Torres - Subgerente e Cristóvão Brasil da Silva.

Onde se lê: Período: 17/05 a 19/05/2021.
Leia-se: Período: 21/05 a 23/05/2021.
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Protocolo 47369

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 034/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, , aos servidores: Robson da Silva Costa - 3º Sgt QPPM (PMAM) e George Lopes Picanço - Cabo QPPM(PMAM). Período: 11/04 a 14/04/2021. Trecho: Tefé(AM)Manaus(AM)Tefé(AM). Objetivo: Compôr equipe de escolta em razão da transferência do apenado Jozezinho Carvalho dos Santos, custodiado na comarca de Tefé-AM para a comarca de Manaus-AM. Manaus-AM, 14 de junho de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Protocolo 47378

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ERRATA
Na edição do Diário Oficial do dia 10/06/2021, página 07 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018-SEINFRA.
Onde se Lê: (...)Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 (...).
Leia-se: (...)Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 (...).
Manaus, 14 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 47400

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 008/2021-SEINFRA,

por mais 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado Processo nº 01.01.025101.00002653.2021-SEINFRA. Manaus, 14 de junho de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 47398

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-SRMM. DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a empresa RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 13/06/2021 a 13/09/2021. O valor mensal deste Aditivo é de R\$ 85.335,64 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 256.006,92 (duzentos e cinquenta e seis mil, seis reais e noventa e dois centavos). Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.2172.0011; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte: 01600000, tendo sido emitida, em 10/06/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000592, no valor de R\$ 216.183,62 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002676.2021-SEINFRA. Manaus, 14 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 47399

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 033/2021-GS/SECT
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de junho de 2019;
CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;
CONSIDERANDO o respeito aos princípios basilares da Administração Pública, previstos no caput do artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o poder-dever da administração em apurar supostos atos ilegais de seus servidores;
RESOLVE
INSTITUIR Comissão Permanente Julgadora, composta pelos membros designados abaixo:
I- Ana Maura Magalhães Gentil (Mat. 120.511-0C), presidente;
II- Tessalia Ines dos Santo Oliveira (Mat. 051.142-0 I), membro;
III- Deborah de Lima Paes (Mat. 257.179-0A), membro;
IV- Paulo Casar Cavaletti (Mat. 248.498-6C), membro;
V- Tony Everton Alvesde Sena(Mat. 255.727-4A), membro;
Art. 1º - Compete à Comissão Permanente julgadora, o acompanhamento e julgamento dos processos administrativos de sindicância e disciplinar, bem como proceder a outras atividades que os membros acharem pertinentes para julgamento.
Art. 2º - A Comissão Permanente julgadora reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, na sede da Secretaria das Cidades e Territórios.
§1º - O quórum mínimo é a metade mais um dos membros;
§2º - As deliberações e conclusões da Comissão serão reduzidas a termo e aprovadas, pelo quórum especificado no §1º, cabendo ao presidente o voto nominal ou de qualidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, em Manaus, 08 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 47347

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 163/2021-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08/10/2008, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes nos Decretos publicados nos DOE's de 06/05/2021 e 17/05/2021.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Prissila da Silva Cavalcante	Assessor II	AD-2	14	01/05/2021
Daniela Matos Ortiz	Assessor I	AD-1	15	17/05/2021
Diego Macambira Jezini	Gerente	AD-2	14	17/05/2021
Bruna Caroline Araújo Paes	Subgerente	AD-3	13	17/05/2021

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 08 de junho de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47418

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 053 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da contratação da empresa para a prestação de serviços de fornecimento de água potável, tratamento e serviço de esgoto, para sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez de Novembro, CEP. 69.050-030.

CONSIDERANDO que o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a empresa Manaus Ambiental S.A, tem o monopólio na prestação dos serviços públicos no fornecimento de água potável, tratamento e serviços de esgoto;

CONSIDERANDO finalmente, o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 01.01.030101.00000036.2020 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art.25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por 60 meses, da empresa Manaus Ambietal S.A, CNPJ nº 03.264.927/0001-27.

II. AJUDCAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa mencionada, pelo valor estimado de R\$ 119.936,40. (cento e dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas - SEMA

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 14 de junho de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 47405

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 006/2018. Processo nº: 01.01.030101.00000085.2021. Data: 04/06/2021. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato n.º 006/2018, para continuar a prestação de serviços de publicação de extrato e demais atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas de interesse da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Valor: O valor global do aditivo é de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais). Vigência: O Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de junho de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 47359

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL- SEPROR
EXTRATO Nº 09

Extrato da QUARTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO de FOMENTO Nº006/2019/SEPROR - PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e o INSTITUTO AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO ECO SUSTENTÁVEL-ECOCID. Objeto: Prorrogar a vigência por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. CIENTIFIQUE-SE, COMUNICA-SE E PUBLIQUE-SE.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 47356

Portaria Nº 050/2021- GSEC/SEPROR -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, resolve: PUBLICAR para posterior usufruto as férias não usufruídas de acordo com o período abaixo especificado:

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Período Aquisitivo
Renato Flavio Persilva	247.919-2 A	01 a 30/04/2021	2020 / 2021

Protocolo 47352

Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
PORTARIA Nº 0044/2021 - GSE/SEPROR

I - CONCEDER a liberação de adiantamento SELMA DE PAULA DOS SANTOS, Matrícula nº 162.402-4G, na rubrica 339030 - MATERIAL DE CONSUMO no valor de R\$ 2.400,00. Aplicação: 60 dias Prestação de Contas: 30 dias.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 47441

Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
PORTARIA Nº 0045/2021 - GSE/SEPROR
I - **CONCEDER** a liberação de adiantamento a servidora **SELMA DE PAULA DOS SANTOS**, Matrícula nº **232.575-6B**, na rubrica **339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** no valor de R\$ **2.400,00**.
Aplicação: 60 dias **Prestação de Contas:** 30 dias.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 47443

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0214/2021-3; PE 328/21 -CSC (Proc. Nº 013102.001705/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,4,6,7,9,11,12,13,15,17 no valor total de R\$ 112.490,23; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.
Manaus, 14 de junho de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47427

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0212/2021-2; PE 228/21 -CSC (Proc. Nº 013102.001054/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item (ns) 7 no valor total de R\$ 103.075,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.
Manaus, 14 de junho de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47428

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2021-4; PE 144/21-CSC (Proc. Nº 013102.000505/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, item(ns) 7,10,12 no valor total de R\$ 16.023.472,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.
Manaus, 14 de junho de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47429

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0209/2021 (2,5,6); PE 416/21 -CSC (Proc. Nº 013102.002077/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 36.995,00; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 624.000,00; MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 4,11 no valor total de R\$ 118.325,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.
Manaus, 14 de junho de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47430

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/2021-3-SEFAZ; PE 282/21-CSC (Proc. Nº 013102.001280/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Químico e Laborator; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,4 no valor total de R\$ 487.202,20; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.
Manaus, 14 de junho de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47431

Resenha: 098/21 - CSC DATA: 14/06/2021
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.
1.1) PE nº 585/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Norepinefrina - Hemitartrato e Propofol), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual. **1.2) PE nº 586/2021-CSC:** Aquisição de 30 (Trinta) Motocicletas, a Fim de Atender Por Meio de Doação as Necessidades dos Municípios Prioritários do Estado do Amazonas, para Execução dos Programas Municipais de Malária, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, Zoonoses e Vigiagua - Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS.

1.3) PE nº 587/2021-CSC: Aquisição de Material e Equipamento de Smartphone e Notebook, para atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM.

1.4) PE nº 588/2021-CSC: Aquisição de CÂMERA DE VÍDEO para Auxiliar o Projeto Rocam Motos, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP.

1.5) PE nº 589/2021-CSC: Aquisição de Equipamento, Tipo MÁQUINA DE CORTE E VINCO para atender necessidades do parque Gráfico da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA.

1.6) PE nº 590/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Laboratoriais (Mesa para Exame Clínico, Escada Hospitalar, Contador de Células e Outros), para atender as necessidades da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI.

1.7) PE nº 591/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Aparelho de Raio- X), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual. S

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 25 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 25 de junho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

2.1) PE nº 592/2021-CSC: Aquisição de 120 (cento vinte) Microscópio Binocular, a fim de atender as necessidades dos Municípios do Interior do Estado do Amazonas para as Atividades de Vigilância em Saúde no Âmbito de Atuação da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS.

2.2) PE nº 593/2021-CSC: Aquisição de Medicamentos (VIMBLASTINA e CITARABINA), para atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM.

2.3) PE nº 594/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Filme Radiológico Base Verde, Saco para Hamper e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

2.4) PE nº 595/2021-CSC: Aquisição de Produtos Laboratoriais (Navalha, Tubo a Vácuo e Outros), para atender as necessidades dos Laboratórios da Fundação “Alfredo da Matta” - FUAM.

2.5) PE nº 596/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Limpeza e Manutenção de Cisternas, Serviços de Limpeza de Caixa D’água e Serviços de Manutenção em Poço Artesiano, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de junho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47414

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2021-1; PE 078/21-CSC (Proc. Nº 013102.000407/2021); OBJETO: Equipamentos Hospitalares e Mobiliário; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 9 no valor total de R\$ 60.125,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.
Manaus, 14 de junho de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47432

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 007/DF-5/2020. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de Maio de 2019, o seguinte:

CONCESSÃO DE PASSAGENS: Destino: Tabatinga/Manaus: 1º Ten PM Silvionio Freitas Gamenha (20863); Período: 07/06/2021; Objetivo: Por haver sido transferido para Capital do Estado. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Destino: Humaitá/Pauini/Humaitá: 3º Sgt PM Marcos Augusto Golvim Barbosa (19358); Cb PM Lucas da Silva Caetano (19294); Cb PM Alferes Almeida do Nascimento (19836); Cb PM Raimundo Nonato Martins de Almeida (20115); Cb PM Raimundo Kindele Caetano Barreto (22045); Cb PM Anselmo Macedo Bezerra (21091); Cb PM Marcio Maciel da Rocha (22654); Cb PM Gleiciano de Souza Costa (23019); Objetivo: Reforçar o Policiamento Ostensivo; Período: 06/06/21 à 04/07/2021. BG 099 de 27 de maio de 2021. Destino: Parintins/Maués/Parintins: Cb PM Isac Brasil Weckner (21561); Cb PM Rodrigo Santana Macedo (22138); Cb PM Andre Cunha Teixeira (23206); Cb PM Aeliade Cardoso Barbosa (23024); Sd PM Deniz de Souza da Silva (23269); Objetivo: Reforçar o Policiamento Ostensivo; Período: 23 à 29/05/2021. BG 099 de 27 de maio de 2021. Destino: Humaitá/Manicoré/Humaitá: 3º Sgt PM Roberto Guimaraes Ferreira (19511); Cb PM Carlos Cesar Araujo Vasconcelos (21171); Cb PM Tiago da Silva Caetano (22239); Cb PM Everton Molina Benites (21415); Objetivo: Reforçar o Policiamento Ostensivo; Período: 20 à 27/02/2021; BG 099 de 27 de maio de 2021. Destino: Lábrea/Tapauá/Lábrea: Cap PM Manoel Messias Cantanhede dos Santos (20933); Objetivo: Reforçar o Policiamento Ostensivo; Período: 21 à 27/04/2021; BG nº 099, de 27 de maio de 2021. Destino: Manaus/Itamarati/Manaus: 1º Ten PM Angelo Alcolumbre Alves (16592); 1º Sgt PM Arthemides Souza Albuquerque (14950); 2º Sgt PM Arlen Clei Araujo Maia (16605); 3º Sgt PM Jean Charles Alves Da Silva (19158); Cb PM Janderlan da Silva Santana (21602); Cb PM Marlon Costa da Silva (21930); Cb PM Deleon Crispim Gomes (23268); Objetivo: Reforçar o Policiamento Ostensivo; Período: 28/05/21 à 25/06/2021; BG nº 099, de 27 de maio de 2021.

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 47363

Errata da Resenha da Portaria nº 006/DF - 5/2020, publicações diversas, no Diário Oficial do Estado do dia 07/06/2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Onde se lê: Destino: Manaus/Parintins/Manaus: ST PM Sinézio de Oliveira Miranda (14050); Período: 01 a 07/04/2021. Objetivo: Reforçar o policiamento. BG nº 092, de 18 de maio de 2021. Leia-se: Destino: Manaus/Parintins/Manaus: ST PM Sinézio Rodrigues Miranda (14050); Período: 01 a 07/04/2021. Objetivo: Reforçar o policiamento. BG nº 092, de 18 de maio de 2021. Onde se lê: Destino: Manaus/Tefé/Manaus: 3º Sgt PM Clenildo da Costa Pinheiro (18858);.....Sd PM Geison Barros Batalha (23349); Período: 21 a 31/05/2021. Objetivo: Reforçar o policiamento. BA nº 009, de 21 de maio de 2021. Leia-se: Destino: Tefé/Coari/Tefé: 3º Sgt PM Clenildo da Costa Pinheiro (18858);.....Sd PM Geison Barros Batalha (23349); Período: 21 a 31/05/2021. Objetivo: Reforçar o policiamento. BA nº 009, de 21 de maio de 2021. Manaus-Am, 11 de junho de 2021.

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 47364

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Portaria nº 424/2021/DPA-1, de 28MAI2021. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** o Decreto de 25JAN2019, publicado no D.O.E. nº 33929, de mesma data, que incluiu no Quadro de Praças da Polícia Militar do Amazonas, na condição de *Sub Judice*, as candidatas **EDILENE OLIVEIRA NOGUEIRA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES BORGES, JUVANIA PEDROSO PEREIRA, ERICA CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO, ELIZANDRA HELLEN MELO VERÇOSA e MARIA FRANCINETE SARAIVA DA COSTA**, referente ao certame regido pelo Edital nº 02/2011-PMAM - Curso de Formação de Soldados da PM. **Considerando** a ação judicial, transitada em

julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 0602228-83.2015.0.40.0001 em favor das supramencionadas impetrantes. **RESOLVE: 1. DECLARAR** a condição de **REGULAR** os Polícias Militares: SD QQPM **EDILENE OLIVEIRA NOGUEIRA** (CI 24297), Matrícula nº 247.793-9 A, SD QQPM **MARIA DE LOURDES GUIMARAES BORGES** (CI 24308), Matrícula nº 247.799-8 A, SD QQPM **JUVANIA PEDROSO PEREIRA** (CI 24303), Matrícula nº 247.776-9 A, SD QQPM **ERICA CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO** (CI 24299), Matrícula nº 247.850-1 A, SD QQPM **ELIZANDRA HELLEN MELO VERCOSA** (CI 24298), Matrícula nº 247.849-8 A e SD QQPM **MARIA FRANCINETE SARAIVA DA COSTA** (CI 24310), Matrícula nº 247.857-9 A. **Em consequência:** Determino à Diretoria de Pessoal da Ativa (Pagadoria), que adote as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 28 de maio de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas
Protocolo 47397

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020-CBMAM; **Partícipes:** Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: AMAZON BUSINESS PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA; **CNPJ** nº 04.038.227/0001-87; **Objeto:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 tem por objetivo inclusão de Unidades e reajuste de valor em 24,56% pelo prazo de 07 (sete) meses a contar de 01/06/2021 a 02/01/2022, referente à prestação de serviços de Acesso à Internet para o CBMAM. **Valor Global:** R\$ 99.400,00 e **Valor Mensal:** R\$ 14.200,00; **Assinatura:** 01/06/2021; **Programa de Trabalho:** 06.126.3264.2532.0001; **Fonte:** 02801332; **Natureza de Despesa:** 33904014; **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 108/2021-CBMAM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus - AM, 11 de junho de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 47370

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 004/2018-CBMAM; **Partícipes:** Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **CNPJ** 02.341.467/0001-20; **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 004/2018 (Processo Nº 119/2021), com mudança por exclusão de unidades consumidoras referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de BAIXA TENSÃO para o CBMAM; **Vigência:** 01/06/2021 a 01/08/2023; **Valor Global:** R\$ 650.000,00 e **valor mensal** R\$ 25.000,00; **Assinatura:** 01/06/2021; **Programa de Trabalho:** 06.122.0001.2087.0001; **Fonte:** 01600000; **Natureza de Despesa:** 33903943 **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 119/2021-CBMAM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus - AM, 11 de junho de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 47371

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: Contrato nº 003/CBMAM/2021; **Partícipes:** Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: AMAZONAS DISTRIBUI- DORA DE ENERGIA S/A **CNPJ** nº 02.341.467/0001-20; **Objeto:** Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão para o CBMAM a contar de 01/06/2021 a 01/06/2026; **Valor Global:** R\$ 2.280.000,00 e **Valor Mensal:** R\$ 38.000,00; **Assinatura:** 01/06/2021; **Programa de Trabalho:** 06.122.0001.2087.0001; **Fonte:** 01600000; **Natureza de Despesa:** 33903943; **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 044/2021-CBMAM. **CER- TIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus - AM, 11 de junho de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 47372

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0048/2021-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000227/2021-21 - SIGED/IOA relativo à contratação de empresa especializada em prestação do serviço de reparo, manutenção e instalação elétrica de Baixa Tensão nas instalações desta autarquia, com fornecimento de materiais, em **CARÁTER EMERGENCIAL** e o Contrato celebrado com a empresa **RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**;

CONSIDERANDO que o atual Contrato celebrado com a empresa **RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** é o Termo de Contrato nº 004/2021;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Manutenção, Matrícula nº 147.240-2C, lotado no setor de Almoxarifado, para que, a contar do dia **01.06.2021** proceda a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Contrato nº 004/2021 celebrado com a empresa **RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 47406

PORTARIA Nº 0047/2021-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000227/2021-21 - SIGED/IOA relativo à contratação de empresa especializada em prestação do serviço de reparo, manutenção e instalação elétrica de Baixa Tensão nas instalações desta autarquia, com fornecimento de materiais, em **CARÁTER EMERGENCIAL** e o Contrato celebrado com a empresa **RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**;

CONSIDERANDO que o atual Contrato celebrado com a empresa **RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** é o Termo de Contrato nº 004/2021;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ERIK PORTO GUIMARÃES**, Gerente, Matrícula nº 258.119-1A, lotado no setor de logística, para que, a contar do dia **01.06.2021** proceda a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Contrato nº 004/2021 celebrado com a empresa **RVS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2021.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 47407

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2018-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, a contar de 01/06/2021 até 01/06/2022. VALOR:O valor global do aditivo é de R\$ 703.800,00 (setecentos e três mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso:201, Natureza Despesa: 33904011, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2021NE0000442, emitida em 31/05/2021, no valor de R\$ 410.550,00 (quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.2092/2021-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas
Protocolo 47404

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa Bar e Restaurante Bodega 101 Ltda. OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2021 até 06/06/2022, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 06/06/2021, sobre o valor unitário das refeições preparadas (lanches), passando de R\$9,45 para R\$11,81.VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R\$ 382.644,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e o valor mensal estimado de R\$ 31.887,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903941, Unidade Orçamentária: 22201.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.2129/2021-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas
Protocolo 47409

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2017-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, a contar de 16/06/2021 até 16/06/2022.VALOR:O valor global do aditivo é de R\$ 147.744,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.3264.1515.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903910, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2021NE0000422, emitida em 19/05/2021, no valor de R\$ 80.028,00 (oitenta mil e vinte e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, bem como suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.2127/2021-DETRAN/AM. CIENTIFI-

QUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRE-SIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 14 de junho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 47425

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 072/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação dos serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (incluído pela Lei 8.883 de 1994); CONSIDERANDO que a PRODAM é prestadora dos serviços de fornecimento de transmissão de dados com link ponto a ponto, compreendendo a disponibilidade de acesso gerenciado a rede mundial e serviços de gestão de segurança e ativos de rede; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada às fls. 02 a 14 (JUCEA) está compatível com os preços praticados no mercado, conforme documento presente à fls. 149; CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.05.016201.000018/2021-12-JUCEA (01.01.013102.0002949/2021 (CSC). RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, XVI, da Lei 8.666/93, para a contratação da PRODAM II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão, pelo valor global de R\$ 128.448,96 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). À consideração da Senhora Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Manaus, 09 de junho de 2021.

BRUNNO ANDRADE FRANCO

Diretor Administrativo-Financeiro da JUCEA

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA, em Manaus, 09 de junho de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 47349

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 009/2021 GAB/SUHAB

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso das atribuições que lhes são conferidas, AUTORIZA o pagamento de diárias aos servidores relacionados, período (ida e volta) 31/05/2021, LUCIANA SOBREIRA LUCIO, DANIEL ROCHA FILHO, LUIMAR SUANO ALVAREZ, SAMUELSON BUZAGLO PIMENTA, GARDÊNIA LOUREIRO FREIRE SIQUEIRA, CARLOS THIAGO SOUZA CASTRO, YONARA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, DENORA DA SILVA ROCHA CAUPER, HUGO FÁBIO SAMPAIO TELLES DE SOUZA, MARILZA DE FIGUEIREDO MASCARENHAS e DÉBORA MONTEIRO SANTOS, à serviço da SUHAB para realizar pagamentos de idenização a proprietários de imóveis e terrenos que serão desapropriados no Estado do Amazonas, bem como a entrega de Termo de Quitação e Cartas de Encaminhamento ao Cartório aos mutuários do Conj. Habitacional Parque Mangabeira, localizado no Município de Humaitá - conforme Decreto n. 43.147. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. Manaus, 10 de junho de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 47241

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº 034/2021 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: 01.Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental, Mario Jorge Costa de Oliveira - Colaborador AAEASM, Rio Preto da Eva, Silves e Itacoatiara/AM de 15/06/2021 a 19/06/2021 - Realizar Vistoria e Fiscalização Técnica; Manaus, 11 de Junho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 47381

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº075/2021-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de 21 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 010/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A; II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de junho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 47383

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº074/2021-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA, matrícula nº 159.148-7F, para a partir de 18 de maio de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 007/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A; II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de junho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 47385

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000842/2021: DAS PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS: DO OBJETO: Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial; VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa 339139.29; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 04010000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03.06.2021 à 02.06.2022. Manaus, 01 de junho de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM
Protocolo 47388

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM

EXTRATO Nº 053/2021-GDP/FUAM
PORTARIA Nº 053/2021-GDP/FUAM O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.000117/2021-02 - FUAM, R E S O L V E I - CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo relacionado: - RÓGER NEVES DE ASSIS, Psicólogo, matrícula nº 202.667-8A. - Período de utilização: de 26.04.2021 à 24.07.2021, referente ao quinquênio de 27.06.2014 à 21.06.2019; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais do citado servidor. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”, em Manaus, 11 de junho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM
Protocolo 47373

EXTRATO Nº 054/2021-GDP/FUAM
PORTARIA Nº 054/2021-GDP/FUAM O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” -FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.000495/2021-96 - FUAM R E S O L V E I - CONCEDER Licença Especial a servidora abaixo relacionada: - SUELY BEZERRA GOMES, Téc. De Saúde, matrícula nº112.191-0C. - Período de utilização: de 03.06.2021 à 29.11.2021, referente ao quinquênio de 12.03.2007 a 25.02.2017; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais da citada servidora. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”, em Manaus, 11 de junho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM
Protocolo 47376

EXTRATO Nº 055/2021-GDP/FUAM
PORTARIA Nº 055/2021-GDP/FUAM O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.000425/2021-

38 - FUAM R E S O L V E I - CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo relacionado: - JAIME CAVALCANTE DE CARVALHO, Técnico em Dermatologia Sanitária, matrícula nº 102.241-5A. - Período de utilização: de 01.09.2021 à 29.11.2021, referente ao quinquênio de 13.03.2017 à 08.03.2021; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais do citado servidor CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO “ALFREDO DA MATTA”, em Manaus, 14 de junho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM
Protocolo 47377

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE REVOGAÇÃO Nº 002/2021.
Considerando o Processo na modalidade de Pregão Eletrônico - PE nº 159/2021-CSC, cujo objeto Umidificador de Oxigênio; Considerando o Despacho da Diretora Administrativa e Financeira às fls. 230 do Proc. Adm. 01.02.017301.000107/2021-97; Decide-se **REVOGAR** o **Despacho de Homologação nº 026/2021** referente ao **PE nº 159/2021-CSC**. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. Manaus, 11 de junho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 47449

DESPACHO DE REVOGAÇÃO Nº 003/2021.
Considerando o Processo na modalidade de Pregão Eletrônico - PE nº 369/2021-CSC, cujo objeto medicamento quimioterápico Irinotecano,; Considerando o Despacho da Diretora Administrativa e Financeira às fls. 329 do Proc. Adm. 01.02.017301.000275/2021-82; Decide-se **REVOGAR** o **Despacho de Homologação nº 028/2021** referente ao **PE nº 369/2021-CSC**. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. Manaus, 11 de junho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 47450

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº12/2016.
Partes contratantes: Fcecon e Pronefro Serviços Especiais em Medicina Interna e Nefrologia Ltda. Objeto: Serviços Médicos Especializados em Nefrologia. Vigência: 02/06/2021 a 01/12/2021 (6 meses). Valor Global: R\$ 1.160.299,98. PT: 10.302.3305.2247.0011. ND: 33903950. Processo Adm: 1453/2021-92-Fcecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 11 de junho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 47448

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 038/2021-FCECON.
O Diretor Presidente em exercício da Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação** do Processo nº 01.02.017301.000315/2021-96-Fcecon, Pregão Eletrônico nº 393/2021-CSC, referente à aquisição de materiais elétricos lâmpada tubular led e lâmpada led, objeto de licitação pela Empresa Dferreira Comercio de Embalagens LTDA (ME / EPP), CNPJ 31.480.463/0001-21, no valor de R\$ 69.060,00. Manaus, 14 de junho de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 47451

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

FHAJ PORTARIA Nº. 00062/2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e o constante na Lei Delegada nº. 110 de 18 de maio de 2007.
CONSIDERANDO, o constante no memorando circular nº. 005/2021-COREME/DEP/FHAJ.
CONSIDERANDO, que a profissional foi aprovada para o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia para esta Fundação.
RESOLVE:
I - Desligar a pedido do quadro de Bolsistas desta Fundação o Médico Raphael Lopes Ferraz matrícula nº. 260.591-0 A, a contar de 14/04/2021.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 11 de junho de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 47358

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 016/2021 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Novo Aripuanã-AM. Objetos: 02 (dois) um Motor de Popa, um Bote no Valor Total de R\$ 15.967,00 s/nº de tombo: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001042/2021-57(SIGED/FVS/AM). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-AM e Jocione dos Santos Souza, pelo Município de Novo Aripuanã.
Manaus, 14 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino
Protocolo 47434

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 039/2021 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Nova Olinda do Norte-AM. Objetos: 02 (dois) um Motor de Popa e um Bote no Valor Total de R\$ 15.967,00, s/nº de tombo: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001041/2021-02(SIGED/FVS/AM). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-AM e Adenilson Lima Reis, pelo Município de Nova Olinda do Norte.
Manaus, 14 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino
Protocolo 47435

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 024/2021 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Parintins-AM. Objetos: 02 (dois) um Motor de Popa e um Bote no Valor Total de R\$ 15.967,00, s/nº de tombo: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001085/2021-32(SIGED/FVS/AM). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-AM e Frank Luiz da Cunha Garcia, pelo Município de Parintins.
Manaus, 14 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino
Protocolo 47436

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2021 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Manaquiri-AM. Objetos: 02 (dois) um Motor de Popa, um Bote no Valor Total de R\$ 15.967,00 s/nº de tombo: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias da Vigilância em Saúde no Município. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001039/2021-33(SIGED/FVS/AM). Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-AM e Jair Aguiar Souto, pelo Município de Manaquiri.

Manaus, 14 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino
Protocolo 47438

PORTARIA Nº 078/2021/DIPRE/FVS-AM.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS, Interino, no uso das atribuições legais; e,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 19, que trata de nomeações para o exercício de cargos de provimento em comissão da Fundação de Vigilância em Saúde;
CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 06 de maio de 2021, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 15, que trata da retificação ao Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 19; e,
CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de níveis 13 e 14, a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Suzy de Souza Leão	Subgerente / AD-3	13	01.04.2021
Alexsandro Xavier de Melo	Gerente / AD-2	14	01.05.2021
Alfredo Augusto Braga Vieira de Aguiar Filho	Chefe de Unidade Descentralizada	14	01.05.2021

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, Interino, em Manaus, 10 de maio de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 47439

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 018/2019. Processo: 01.02.016301.000922/2021-93 - FAPEAM. Data da assinatura: 02/06/2021. Partes: MARIA ZELI MOREIRA FROTA de CPF n.º 337.803.822-53, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 018/2019, no

período de 13/07/2021 a 13/08/2021, e correção da razão social e o CNPJ da interveniente. Manaus, 02 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 47391

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 248/2019. Processo: 01.02.016301.000698/2021-30 - FAPEAM. Data da assinatura: 01/06/2021. Partes: NEILA DE ALMEIDA BRAGA de CPF n.º 315.055.202-82, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 248/2019, no período de 24/08/2021 a 24/02/2022, e correção da razão social e o CNPJ da interveniente. Manaus, 01 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 47393

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
PORTARIA N.º 027/2021-GAB/FAPEAM

A **Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o Art. 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança;

RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 003/2020, 06 de janeiro de 2020 - GAB/FAPEAM; **II - DESIGNAR** as substituições, conforme tabela abaixo:

Servidor (a) Responsável	Setor: Presidência	Substituto (a)
Márcia Perales Mendes Silva	Gabinete da Presidência	Márcia Irene Pereira Andrade
Ana Paula Ferreira Carvalho	Chefia de Gabinete	Keliene Ferreira dos Santos
José Dantas Cyrino Junior	Assessoria Jurídica	Tatianne de Alcântara Azulay Mello
Keliene Ferreira dos Santos	Secretária dos Conselhos	Ana Paula Ferreira Carvalho
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Unidade de Controle Interno	Karol Aline de Oliveira Sobral
Esterffany de Sousa Martins Gama	Departamento de Difusão do Conhecimento	Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Silvana Suelly Noberto Silva Bezerra	Ouvidoria	Lou Saraiva Auger
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Técnico-Científica	Substituto (a)
Marcia Irene Pereira Andrade	Diretoria Técnico - Científica	Ana Claudia Maquiné Dutra
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Departamento de Acompanhamento e Avaliação	Liliane dos Santos Valente
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Departamento de Operações e Fomento	André Luiz Queiroz de Oliveira
Verena Makarem Soares	Departamento de Acompanhamento de Projetos	Liliane dos Santos Valente
André Luiz Queiroz de Oliveira	Núcleo de Prestação de Contas	Carla Garcia de Vasconcellos Silva
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Administrativo-Financeira	Substituto (a)
Kathya Augusta Thomé Lopes	Diretoria Administrativo-Financeira	Luiz Ferreira Neves Neto
Thiago Barbosa Santos da Costa	Gerência de Apoio Logístico	Jeferson de Andrade Pedrosa

Gleiciane Pinto da Silva	Gerência de Gestão de Pessoal	Francisca Suely Alencar dos Santos
Luiz Ferreira Neves Neto	Gerência Financeira	Thiago Barbosa Santos da Costa
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Gerência de Orçamento	Gleiciane Pinto da Silva
Mônica Dantas Lima	Gerência de Informática	Eduardo Pereira do Couto
Guimar Ramos Mirandola	Núcleo de Contabilidade	Ana Mirza Costa Viana
Ana Carolina M. Penz P. Gaspar	Núcleo de Contratos	Rafael da Silva Campos
Rafael da Silva Campos	Núcleo de Patrimônio	Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Ana Mirza Costa Viana	Núcleo de Arquivo	Guimar Ramos Mirandola

III- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 11 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 47395

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 785/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00519EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEDUC, Sr. EMANUEL DANILO SILVA DOS ANJOS, falecido em 18/01/2021, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA H, Matrícula nº. 023.967-4D, proventos de aposentadoria no valor de R\$ 2.840,46 (Dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão no valor R\$ 2.016,18 (Dois mil dezesseis reais e dezoito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/19, seja pago para: SILVANIRA GOMES CARVALHO, companheira, benefício de pensão, por 10 (dez anos) até a data limite de 18/01/2031, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, “3” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV
Protocolo 47332

PORTARIA Nº. 791/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.20997EXE E 2021.7.20998EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, Sra. MARIA DO SOCORRO DA CRUZ SANTOS, falecida em 11/03/2021, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora, o somatório dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 5.550,97 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.550,97 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: FRANCISCO DA SILVA SANTOS, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV
Protocolo 47333

PORTARIA Nº. 788/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00535EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativo da SECRETARIA DE SAUDE, DIENE MARTINS QUARA, falecida em 28/01/2021, no cargo de AUX. DE PATOLOGIA CLINICA A COM EQUIVALENCIA REMUNERATORIA NO CARGO AUX DE PATOLOGIA CLINICA CLASSE A REF 1, matrícula nº. 142423-8 B, com remuneração no valor de R\$ 1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARCUS ANTONIO SILVA QUARA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 47334

PORTARIA Nº. 790/2021 - PROCESSOS Nº 2021.7.00634EXE e 2021.7.00635EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, Sr. VALDIR FARIAS COELHO, falecido em 25/01/2021, em dois cargos de professor, cujo os somatórios das remunerações totalizavam o valor de R\$ 4.871,46 (Quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). Cargo de Professor com equivalência remuneratória do cargo de Professor PF20-ESP-III Referência A, matrícula nº 162937-9 A, no valor de R\$ 2.435,73 (dois mil quatrocentos trinta e cinco reais e setenta e três centavos); Cargo de Professor com equivalência remuneratória do cargo de Professor PF20-ESP-III Referência A, matrícula nº 162937-9 B, no valor de R\$ 2.435,73 (dois mil quatrocentos trinta e cinco reais e setenta e três centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.871,46 (Quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), calculado com base no Artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: ZENILZA RIBEIRO FARIAS COELHO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 25 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 47335

PORTARIA Nº. 798/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.20522EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, MARIO JOSE SANTOS LIMA, falecido em 25/02/2021, graduação 2º Sargento, matrícula nº. 053.506-0B, proventos de aposentadoria de R\$ 7.888,15 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.451,78 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA EDINEUZA SILVA DA COSTA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. Manaus 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 47336

PORTARIA Nº. 796/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00605EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SEFAZ-AM, JOSÉ MARIA BELÉM DE SOUZA, falecido em 04/02/2021, no cargo de TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - 1ª CLASSE - PADRÃO IV, matrícula nº. 000.721-8-B, cujos proventos de aposentadoria totalizava o valor de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) - teto constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 26.753,63 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a LAURA STELA CUNHA DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 47337

PORTARIA Nº. 800/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00525TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa do TJAM, GUILHERMINA DA FONSECA NUNES, falecida em 01/01/2021, no cargo de ANALISTA JUDICIARIO, NÍVEL I, CLASSE F, matrícula nº. 001355-2A, remuneração no valor de R\$ 22.499,64 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 17.679,82 (dezessete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para JOSE DE OLIVEIRA NUNES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 47338

PORTARIA Nº. 813/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.20968EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SEGOV, LAZARO SOUZA DE ALMEIDA, falecido em 04/02/2021, no cargo de Assistente Técnico Governamental, transposto para Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 000.880-0D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R\$ 1.584,51 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.584,51 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE ALMEIDA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 08 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 47339

PORTARIA Nº. 797/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.20839EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JULIO QUINTINO DOS SANTOS, falecido em 20/03/2021, na Graduação de 1º Sargento, matrícula nº. 055.712-9B, cujos os proventos de aposentadoria no valor de R\$ 10.535,12 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 9.304,66 (nove mil trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal,

seja pago a MARIA JOSE FONSECA DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. Manaus 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 47340

PORTARIA Nº. 708/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto à ausência do texto de adicional de tempo de serviço na publicação do servidor, CONSIDERANDO o que mais consta do **processo n. 2020.4.09027EXE**, resolve; RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 207/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 30 de março de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **APARECIDA EUFELIA FONSECA ALENCAR**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G1, Matrícula nº.146.327-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual São Gabriel, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$21,29 (vinte um reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, correspondente a 5%, sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.832,89 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais. Manaus, 25 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 47341

PORTARIA Nº. 695/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao fundamento do vencimento base, CONSIDERANDO o que mais consta do **processo n. 2020.4.02547EXE**, resolve; RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 208/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia de 08 de março de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ELIETE MONTEIRO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, com equivalência remuneratória ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 120.024-0B, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada da Unidade Mista, localizada no Município de Jutai - AM, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R\$ 732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R\$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 795,57 (setecentos e noventa

e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.596, de 11 de maio de 2018; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 21 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 47342

PORTARIA Nº. 772/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto à quantidade de quinquênios e o valor total do benefício, CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº. 2020.4.05711EXE**, resolve; RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1128/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, em 22 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **JOSÉ GARCIA DAS CHAGAS**, no cargo de Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº. 127.484-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO, lotado na Escola Estadual “Alcinda Pinheiro”, localizada no Município de Anamá, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.797,88 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.819,17 (dois mil oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), mensais. Manaus, 01 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 47343

PORTARIA Nº. 771/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao fundamento do vencimento e a nomenclatura do Adicional por Tempo de Serviço CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº. 2018.4.05504**, resolve; RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 295/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARINEIDE MACEDO**, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4.ª Classe, Referência G1, Matrícula nº.124.348-9-C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.510,36 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente a 01 quinquênio, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.531,65 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais Manaus, 01 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 47344

PORTARIA Nº. 686 /2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao nome na servidora, CONSIDERANDO o que mais consta do **processo n. 2016.4.07720**, resolve; RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 397/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARILENE COSTA MORAES**, no cargo de Merendeira PNF. MNF-I, 1ª Classe, Referência E, Matrícula nº. 030.073-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO, lotada na Escola Estadual "Benta Solart", com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 1.326,32 (mil trezentos e vinte seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15%, sobre o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$ 509,62 (quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.899,81 (mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), mensais. Manaus, 20 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 47345

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para a realização de atividades no Desenvolvimento da Rede Observatório de Turismo - OBSERVATUR da PROPONENTE UEA, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente Acordo, e em observância à Resolução nº 54/2019 - CONSUNIV; VALOR: O presente termo não envolve repasse de valores entre as partes; VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 05 (cinco) anos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2019/00019853.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 47445

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2020; DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) referente à prestação de serviços de publicação oficial de documentos da Universidade do Estado do Amazonas, para pagamento de forma indenizatória no valor de R\$ 75.067,00 (setenta e cinco mil e sessenta e sete reais); DO VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é R\$ 75.067,00 (setenta e cinco mil e sessenta e sete reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2019/00029366.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 47446

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
EXTRATO 56/2021/FAAR
ESPÉCIE: Termo de Contrato 14/2021/FAAR. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021. PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos " VALOR GLOBAL: R\$ 217.220,40 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/06/2021 a 31/05/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 028302; P.T 27.122.0001.2001.0001; ND 33903308; Fonte 160; NE nº 144/2021, emitida em 25/05/2021 no valor de R\$ 54.305,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).
Manaus, 10 de junho de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento
Protocolo 47366

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2021.
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021.
PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI.
OBJETO: Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, limpeza, asseio, conservação e manutenção predial, nos Estádios de Futebol e demais Equipamentos de Esporte e Lazer administradas por essa Fundação, executado no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2020RI00009 de 19/05/2021 e da Notas Fiscais De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 163 no valor de R\$ 959.720,77 emitida em 12/03/2021 e Nº 164 no valor de R\$ 63.314,60 emitida em 12/03/2021, perfazendo o valor de R\$ 1.025.035,37.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 360 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000154 emitida em 31/05/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.000144/2021-01 (FAAR);
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 038/2021-ASSJUR/FAAR, de 06 de maio de 2021.

Manaus, 01 de junho de 2021.
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento
Protocolo 47367

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
EXTRATO 36/2021/FAAR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica 22/2021/FAAR. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021. PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE LEVANTAMENTO DE POTÊNCIA E ESPORTE DE FORÇA - FALPEF. OBJETO: "Conjugação de esforços técnicos dos partícipes para a concretização do "AUXÍLIO EMERGENCIAL AO ESPORTE"". VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do referido termo
Manaus, 10 de junho de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento
Protocolo 47375

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
PORTARIA Nº 082/2021/GP/FAAR

A Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar os servidores responsáveis pelo acompanhamento de contas públicas no Sistema de Gestão de Contas Públicas - SEFAZ;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores mencionados no anexo I desta portaria 082/2021/FAAR.

Manaus, 09 de junho de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I DA PORTARIA Nº 082/2021/GP/FAAR

RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEIS PELO
ACOMPANHAMENTO DE CONTAS PÚBLICAS NO SISTEMA DE
GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS – SEFAZ.

NOME	FUNÇÃO
Diego Cesar Mendonça Façanha	Presidente
Ítalo Alexandre Assenço Viana	Membro
Mary Campos Cunha	Membro
Maria De Lourdes Maia de Lima	Membro

Protocolo 47357

CORONAVÍRUS

COVID-19



A LUTA CONTINUA!



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou
em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

Sistema IOANEWS:
(92) 2101-7500



#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações

- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Eirunepé

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel - Centro, a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - CPL/EIRUNEPÉ**; **Tipo:** Menor Preço Global; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os Alunos das Escolas Municipais de Eirunepé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data e Horário:** 24/06/2021, às 09:00h. O Edital estará disponível a partir do dia 14/06/2021, podendo ser retirado na sede da CPL em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h. Eirunepé/AM, 11 de junho de 2021.

FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 47194

Novo Airão

ERRATA DE CONTRATO

ONDE SE LÊ
CONTRATO 047/2021
LEIA-SE
CONTRATO 048/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de junho de 2021.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 47365

Santo Antônio do Içá

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de praça no município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedor: RM CONSTRUSERV EIRELLI.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 46601

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra de esportes com grama sintética no município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade:

Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedor: RM CONSTRUSERV EIRELLI.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 46603

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 003/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de centro de convivência no município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora - REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 46604

Tabatinga

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

1)PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 004/2021 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME TCE/FNDE Nº 202003585-6. "

DATA E HORÁRIO: 28 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10H:30MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: COMPRASNET

O Edital completo encontra-se no www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados pelo endereço eletrônico: pmtcpl@outlook.com no horário das 08h00min às 12h00 min horas no horário local, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 11 de junho de 2021.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 47199

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

1)PREGÃO PRESENCIAL - PP - Nº 035/2021 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL ("PEQUE-PEQUE") COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

DATA E HORÁRIO: 30 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H:30MIN.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga (AM), 11 de junho de 2021.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 47202



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas

USE MÁSCARA!

*Eu te protejo,
você me protege.
Juntos protegemos a todos!*



USE

- ✓ **nas ruas**
- ✓ **no comércio**
- ✓ **no transporte**
- ✓ **nas filas**
- ✓ **EM TODOS OS LUGARES**

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****Hospitais****SPA São Raimundo**

ÓRGÃO: SPA SÃO RAIMUNDO

PORTARIA N. 011//2021 - DGSPASR

DESIGNA servidor para a função que especifica.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO RAIMUNDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERADO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SYLVIA MARA PEREIRA MACIEL, Agente Administrativo, Matrícula n. 242820-2-A, lotado no Setor da Secretaria/Direção Geral, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, com acesso ao SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS do Termo de Contrato nº 002/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, e a empresa CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ 23.012.404/0001-09;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA SÃO RAIMUNDO, em Manaus, 09 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DAYANNA REGINA C. BARRETO DE SOUZA

Diretora Geral do SPA São Raimundo

Protocolo 47380

Empresas Privadas**YAMAHA MOTOR ELECTRONICS DO BRASIL LTDA**
OUTORGA DE RECURSO HIDRICO Nº 199/2021

Torna Público que recebeu do IPAAM, A Licença de Outorga Nº 199/2021, que autoriza o Lançamento de Efluentes, Localizada na Avenida Buriti, Nº5781, Distrito Industrial I, nas coordenadas Geográficas 03°06'23.562"S E 59°56'52.591. "W, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 47168

AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo n. 2021/11209/15249/00013 - SEMEF)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 096/2021 - CML/PM (SEMEF), cujo objeto consiste na "Aquisição de solução de rede de comunicação de dados em fibra ótica do tipo escura com tecnologia DWDM, com o fornecimento de serviço de implantação, garantia, suporte técnico,

materiais e equipamentos acessórios, para atender as necessidades de expansão de rede e interligação das estações meteorológicas da cidade de Manaus ao Datacenter do Centro de Cooperação da Cidade - CCC e a Sede da Prefeitura de Manaus", fica **SUSPENSO**, conforme Ofício Nº 1157/2021 - GS/SEMEF.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 11 de junho de 2021.

RAFAEL BASTOS ARAÚJOPresidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
Da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 47297

JHSF MANAUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A. - "SHOPPING CENTER MANAUS PONTA NEGRA"

Torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 271/13-07, que autoriza o funcionamento de um complexo comercial denominado "Shopping Center Manaus Ponta Negra" com a estação de tratamento de efluente - ETE, localizada na Av. Coronel Teixeira, nº 5.705, Ponta Negra, no Município de Manaus-AM para Shopping Center, com Validade de 01 Ano.

Protocolo 47348

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESENHA Nº 065/2021 - CEE/AM DE 02/06/2021****RESOLUÇÃO Nº 065/2021 - CEE/AM - AD REFERENDUM**

Aprovar o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico, a Matriz Curricular e a Proposta Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), por estarem em consonância com a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e o Referencial Curricular Amazonense - RCA, em vigor no Instituto de Educação Jóias de Cristo, a contar do ano de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

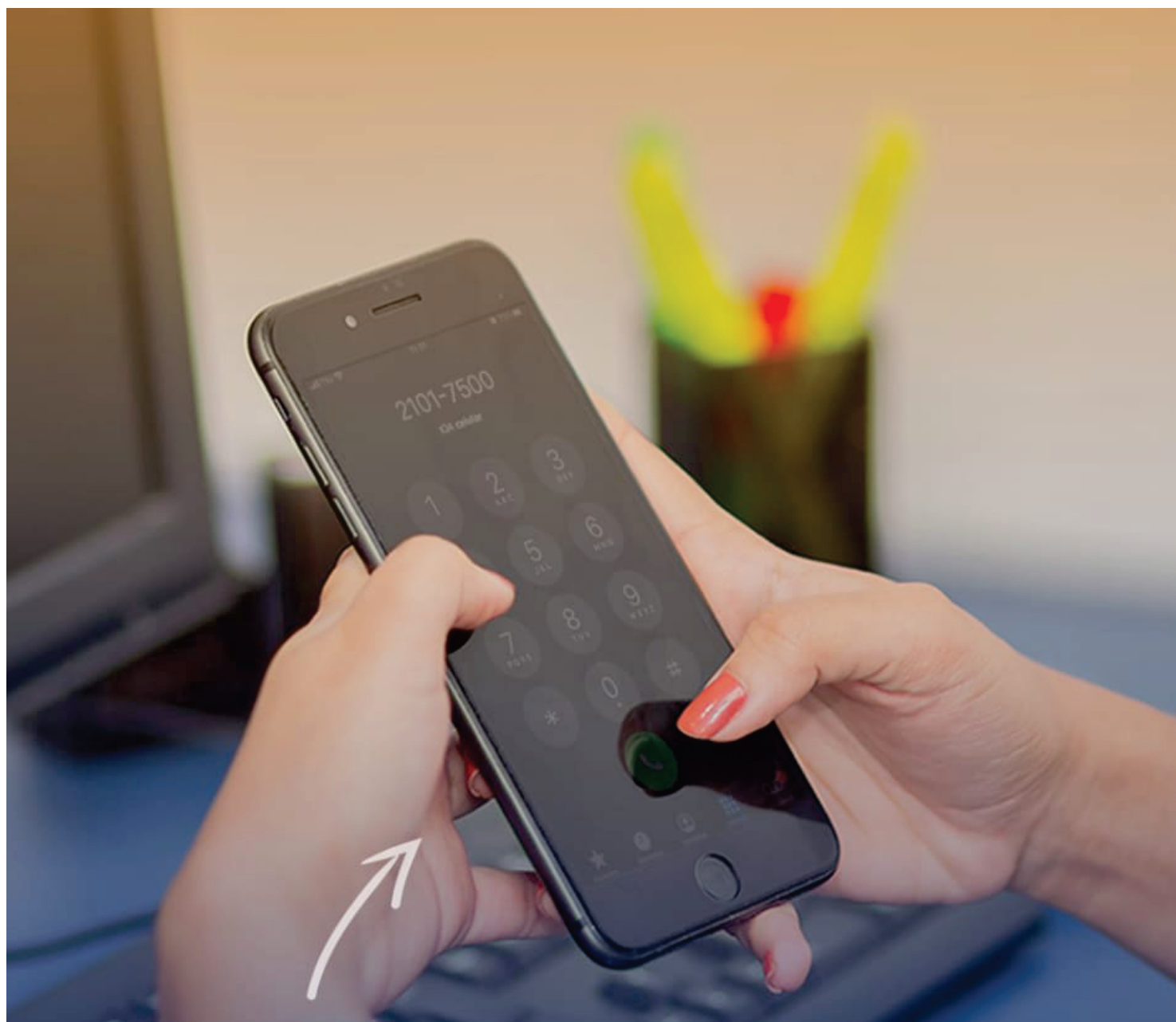
Presidente

Protocolo 47360

Álcool em gel agora é item da cesta básica de alimentos dos empregados público, privado e correlatos no âmbito do Estado do Amazonas.

LEI N. 5.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020





**SALVE NA SUA AGENDA
O NOVO NÚMERO DA IOA!**

2101-7500



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO